



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO DECISÓRIO Nº 2/2023

Inventário Anual de Bens referente ao Exercício de 2020

A Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999119603.000012/2020-10;
- Art. 10, inciso VI, do regimento interno do CONSAD;
- Parecer 9/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Lenilson Sergio Candido (1322144);
- Deliberação na 100ª sessão da CAOF, em 11/05/2023 (1341300);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1341361).

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o parecer 9/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR e restituir autos à Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação (DPAD) para realização do Inventário Anual de Bens referente ao Exercício de 2020.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 29/05/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1352417** e o código CRC **FAE1A8B2**.